



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 325, de 30 de junho de 1.983.

Abre na Tesouraria Municipal, crédito adicional no valor de Cr\$8.650.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Lei nº 622, de 30 de junho de 1.983,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$8.650.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0701 0307021.2.007	Encargos Gerais do Município-Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	3261 - Juros da Divida Contratada	850.000,00
	4351 - Amortização da Dívida Contratada	<u>7.800.000,00</u>
		8.650.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através da redução parcial da dotação/0602.1376447.1.005 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 4110 - Obras e Instalações, na importancia de/Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), e os restantes/Cr\$6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls.2

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 1.983.

LAERTE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Regina Lisi
Secretária da Prefeitura